



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE, Instituição Privadas Sem Fins Lucrativos, situado a Rua Silveira Lobo, 32, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-030, com o CNPJ 21.322.290/0001-60, representada neste ato por sua Diretora Geral a Sra. **SANDRA DAYSE DE ALBUQUERQUE UGIETTE**, brasileira, solteira, Portador do RG sob nº 2.319.132 SSP/PE e do CPF 377.617.814-00, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: HELLO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.919.140/0001-17, sediada à Rua Hosana Alves Do Nascimento, nº 59, Bairro: Janga-Paulitsa-PE CEP. 53.439-270, por sua sócia a Sra. **IRIS BISPO DE MORAIS**, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade RG. 5.361.482 SDS-PE e CPF nº 027.062.144-06, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

ORIGEM: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO Nº 003/2025, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.406/2002 do **Código Civil**, com ênfase nos artigos **421 a 480** e suas atuais e posteriores atualizações, têm, entre si, como certo e ajustado *na prestação de serviço* de fornecimento de bens de consumo para a Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais, através do fornecimento de material didático, expediente e material de limpeza, para a execução das ações e atividades previstas nas metas e etapas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Nº 956178/2024 – Transfere.gov, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto à execução de *prestação de serviços de fornecimento de bens de consumo para a Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais, através do fornecimento de material didático, expediente e material de limpeza, para a execução das ações e atividades previstas nas metas e etapas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Nº 956178/2024 – Transfere.gov, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE*, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Conforme os itens previstos na meta/etapa vencido pelo empresa, referente a **Meta 3 – Etapa 3.3** previstos no **TERMO DE FOMENTO - Nº 956178/2024 SICONV**, celebrado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** e o **O INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE**. Os bens de consumo que serão fornecidos estão detalhado nas alíneas abaixo:

Parágrafo Primeiro – para a execução dos serviços a **CONTRATADA** apresentou sua proposta de preço na **Cotação Prévia de Preço na Cotação de N.º 003/2025**, para os lotes: **1 e 2**, conforme as planilhas financeiras a seguir:

- I. **LOTE 1** – Este Lote refere-se ao fornecimento de material de didático, consumo e expediente para realização das atividades operacionais, administrativas, pedagógica e de logística para a Implantação, Implementação e Operacionalização do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais – **FORNECER MATERIAL DIDÁTICO PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO I WORKSHOP**.
- I.I - **META 3** - Oferecer Infraestrutura Logística e Operacional para Realização do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais.

I.II - ETAPA 3.3 - Disponibilizar Material de Consumo, Material de Expediente e de Limpeza para a Realização I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais.

ITEM	ITENS CONTRATADOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Apagador para quadro.	10	Unidade	TRIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	17,30	173,00
2	Borracha ponteira (caixa c/50 unidades).	8	Caixa	TRIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	20,85	166,80
3	Caixa de arquivo morta polionda.	30	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	11,05	331,50
4	Caixa de Clip's de 500g 1/0.	1	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	26,10	26,10
5	Caixa de Clip's de 500g 2/0.	1	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	26,10	26,10
6	Caixa de Clip's de 500g 3/0.	1	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	26,10	26,10
7	Caixa de Clip's de 500g 6/0.	1	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	26,10	26,10
8	Caixa de Clip's de 500g 8/0.	1	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	26,10	26,10
9	Caixa de Clip's de 500g 10/0.	1	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	26,10	26,10
10	Calculadoras portáteis.	5	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	26,10	130,50
11	Caixa de caneta esferográfica (caixa c/50 unidades).	8	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	33,10	264,80
12	Cartolina tamanho 50 x 66cm (pct c/100 unid. várias cores)	1	Pacote	Chamex	International Paper	52,40	52,40
13	Cola branca c/90g.	400	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	6,05	2.420,00
14	Corretivos líquidos c/18 ml.	5	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	4,20	21,00
15	Envelopes tamanho 260 x 365 mm (pct c/50 unid.).	2	Pacote	Scrity	Kraft Paper	35,40	70,80
16	Envelope pardo tamanho 175 x 250 mm (pct c/100 unid.).	2	Pacote	Scrity	Kraft Paper	31,20	62,40
17	Envelope pardo tamanho 200 x 280 mm (pct c/100 unidades).	2	Pacote	Scrity	Kraft Paper	34,10	68,20
18	Estilete grande.	5	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	10,20	51,00
19	Estilete pequeno.	5	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	5,95	29,75
20	Extrator de grampo (caixa c/12 unidades).	1	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	54,10	54,10

21	Fita adesiva transparente peq. 12X30m (pct c/10 unidades).	1	Caixa	FITPEL	Fit-Pel Industria e Comercio Ltd	14,05	14,05
22	Fita adesiva transparente tamanho 45mm x 50m.	10	Unidade	FITPEL	Fit-Pel Industria e Comercio Ltd	5,95	59,50
23	Fita crepe 19mm X 50m (pct. c/12 unid.).	1	Pacote	FITPEL	Fit-Pel Industria e Comercio Ltd	61,45	61,45
24	Fita de Empacotamento tamanho 45mm x 50m.	10	Unidade	FITPEL	Fit-Pel Industria e Comercio Ltd	5,85	58,50
25	Grampeador grande.	4	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	44,95	179,80
26	Grampos 26/6 cx c/5000 (pct c/10 unidades).	1	Pacote	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	59,85	59,85
27	Lápis grafite nº 02 (caixa c/144 unidades).	3	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	73,90	221,70
28	Livro de Protocolo (c/100 folhas).	1	Unidade	SÃO DOMINGOS	São Domingos S.A	31,95	31,95
29	Marcador de texto luminoso.	6	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	4,10	24,60
30	Liga elástica (pct c/500g).	1	Pacote	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	23,05	23,05
31	Papel 40 kg tamanho 66 x 96cm (fardo com 250 folhas).	1	Pacote	VMP	VMP Papéis para Embalagens Ltda	430,00	430,00
32	Papel contacto tamanho 0,46m x 25m.	1	Rolo	VMP	VMP Papéis para Embalagens Ltda	89,80	89,80
33	Resma de Papel jornal tamanho A-4 (resma	5	Resma	Chamex	International Paper	17,00	85,00
34	Papel madeira tam. 66 x 96cm (fardo c/250 folhas).	1	Fardo	VMP	VMP Papéis para Embalagens Ltda	251,00	251,00
35	Resma de papel ofício tamanho A2 Branco (resma).	20	Resma	Chamex	International Paper	34,90	698,00
36	Resma de papel ofício tamanho A4 Branco (resma).	50	Resma	Chamex	International Paper	31,70	1.585,00
37	Papel presente 50.x 60cm (pct. c/20 unid).	2	Pacote	VMP	VMP Papéis para Embalagens Ltda	23,95	47,90
38	Pasta catálogo c/ 30 sacos.	10	Unidade	VMP	VMP Papéis para Embalagens Ltda	15,95	159,50
39	Pasta classificadora.	20	Unidade	VMP	VMP Papéis para Embalagens Ltda	8,20	164,00
40	Pasta de papelão -tipo Brasil.	20	Unidade	VMP	VMP Papéis para Embalagens Ltda	6,20	124,00
41	Perfuradores tamanho médio.	4	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	47,30	189,20
42	Pincel atômico (cores variadas).	20	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	8,20	164,00
43	Régua (pacote c/25 unidades).	16	Pacote	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	44,90	718,40
44	Tesoura sem ponta (cx c/20 unidades).	20	Caixa	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	65,20	1.304,00
45	Refil de tinta para impressora multifuncional jato de tinta - Preto.	5	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	27,30	136,50
46	Refil de tinta para impressora multifuncional jato de tinta - Amarelo.	5	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	R 27,30	136,50

47	Refil de de tinta para impressora multifuncional jato de tinta - Azul.	5	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	27,30	136,50
48	Refil de para impressora multifuncional jato de tinta - Magenta.	5	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	27,30	136,50
49	Pasta classificadora - Modelo A-Z - resistentes, com perfeitos acabamento, revestimento externo com PP e interno com Papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e Olhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão.	10	Unidade	CIS	VHC – Importadora, Export. e Dist. de Produtos Ltda	46,40	464,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (R\$)							11.807,10

II. **LOTE 2** - Este Lote refere-se ao fornecimento de material de consumo e de limpeza para realização das atividades operacionais, administrativas, pedagógica e de logística para a Implantação, Implementação e Operacionalização do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais - FORNECER MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO I WORKSHOP

II.I - **META 3** - Oferecer Infraestrutura Logística e Operacional para Realização do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais.

II.II - **ETAPA 3.3** - Disponibilizar Material de Consumo, Material de Expediente e de Limpeza para a Realização I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais.

ITEM	ITENS CONTRATADOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Copo de Água Mineral de 300 ml.	4000	Unidade	Santa Clara	Água Mineral Santa Clara S/A	0,75	3.000,00
2	Copos Descartáveis - Copo Descartável (pct c/100 Unidades de 200ml).	100	Pacote	Copobras	Copobras S/A Ind. e Com. de Embalagens.	7,45	745,00
3	Garrafa de Água Sanitária (Garrafa c/1 litro).	70	Garrafa	Dragão	Interlandia Representações S/C Ltda	1,25	87,50
4	Pacote de Sabão em Pó - (Pacote c/1 Quilo).	30	Pacote	INVICTO	ASA Indústria e Comércio Ltda	11,10	333,00
5	Pacote de Barão de Sabão Neutro (Pacote c/5 Unidades).	30	Pacote	BEM-TI-VE	ASA Indústria e Comércio Ltda	9,05	271,50
6	Garrafa de Desinfetante (Garrafa de 2 litro).	30	Garrafa	BEM-TE-VI	ASA Indústria e Comércio Ltda	12,15	364,50
7	Papel Higiênico (Pacote 16/rolos de folhas dupla, tamanho com 30 metros Unidades).	30	Pacote	Duelette Elite	Softys Brasil Ltda.	18,95	568,50
8	Papel Toalha (Bobina Folha Simples 22x20 cm 2 Bobinas com 120 Folha).	15	Pacote	Duelette Elite	Softys Brasil Ltda	8,15	122,25
9	Vassouras de Nylon multiuso (tamanho 4 x 31 x 100 cm).	10	Unidade	Brilhus	Bettanin Industrial S.A	18,20	182,00
10	Rodo Emborrachado tamanho de 40 cm.	10	Unidade	Brilhus	Bettanin Industrial S.A	24,10	241,00
11	Saco de Lixo de 200 litros Reforçado Reciclado - (Rolo com 25 Sacos para Lixo).	5	Rolo	Dover-Roll	Engetech Com. Ind. Plast. Ltda	54,50	272,50
12	Saco de Lixo de 100 Litros Forte Reciclado, (Rolo com 10 Sacos para Lixo).	5	Rolo	Dover-Roll	Engetech Com. Ind. Plast. Ltda	16,50	82,50
13	Saco de Lixo de 50 quilos Forte Reciclado - (rolo com 20 sacos).	10	Rolo	Dover-Roll	Engetech Com. Ind. Plast. Ltda	15,90	159,00

14	Saco de Lixos de 30 quilos (Rolo c/50 sacos).	8	Rolo	Dover-Roll	Engetech Com. Ind. Plast. Ltda	11,90	95,20
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (R\$)							6.524,45

A proposta que apresentamos é no valor total de **R\$ 18.331,55 (Dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. Esse valor refere-se aos somatórios dos valores totais dos Lotes: **1 e 2**.

Parágrafo Único – Para a execução deste contrato de prestação de serviço o valor global do contrato é de de **R\$ 18.331,55 (Dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais contratados devem ser entregues na Sede do Instituto IDGE e/ou no espaço físico aonde será realizado o Evento I Workshop desde que o local do Evento possua condições técnicas e infraestrutura adequada para a bom armazenamento dos materiais adquiridos.

Parágrafo Primeiro: Os bens de consumo que serão adquiridos precisam está de acordo com o detalhamento das especificações técnicas descritas a seguir, respeitando as exigências de experiência e competência técnica para execução das Metas e Etapas previstas do Plano de Trabalho aprovado. O material de consumo, material de expediente e de limpeza são essenciais para a realização do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios Produtores Rurais.

Parágrafo Segundo: O uso adequado de materiais de consumo e limpeza também inclui a gestão responsável dos resíduos gerados durante o evento. Isso envolve a disponibilidade de lixeiras adequadas, separação correta dos resíduos recicláveis e orgânicos, e a adoção de práticas sustentáveis de descarte e reciclagem, contribuindo para a redução do impacto ambiental do evento.

Parágrafo Terceiro: De modo geral o material de consumo, material de expediente e de limpeza são elementos essenciais para garantir o bom funcionamento, organização, conforto e segurança do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios Produtores Rurais. Eles contribuem para uma experiência positiva e produtiva para todos os envolvidos no evento. Os bens de consumo previstos nesta Meta/Etapa serão executados com os recursos financeiros do Termo de Fomento. E os bens de consumo contratados para a execução desta Etapa serão:

- I. Apagador para quadro branco - Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- II. Borracha ponteira (caixa c/50 unidades) - Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- III. Caixa de arquivo morta polionda. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- IV. Caixa de Clip's de 500g 1/0. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- V. Caixa de Clip's de 500g 2/0. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- VI. Caixa de Clip's de 500g 3/0. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- VII. Caixa de Clip's de 500g 6/0. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- VIII. Caixa de Clip's de 500g 8/0. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.

- IX. Caixa de Clip's de 500g 10/0. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- X. Fornecimento de 10 (dez) calculadoras portáteis. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto, bem como atividades de capacitação junto aos participantes do projeto.
- XI. Caneta esferográfica (caixa c/50 unidades). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XII. Cartolina tam 50 x 66cm (pct c/100 unid. várias cores) Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XIII. Cola branca c/90g. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XIV. Corretivo líquido c/18 ml. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XV. Envelope tamanho 260 x 365 mm (pct c/50 unid.). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XVI. Envelope pardo tam. 175 x 250 mm(pct c/100 unid.). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XVII. Envelope pardo tam. 200 x 280 mm(pct c/100 unid). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XVIII. Estilete grande. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XIX. Estilete pequeno. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XX. Extrator de grampo (caixa c/12 unidades). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXI. Fita adesiva transparente peq. 12X30m (pct c/10 unid). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXII. Fita adesiva transparente tam. 45mm x 50m. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXIII. Fita crepe 19mm X 50m (pct. c/12 unid.). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXIV. Fita de Empacotamento tam. 45mm x 50m. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXV. Grampeador grande. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXVI. Grampos 26/6 cx c/5000 (pct c/10 unid). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXVII. Lápis grafite nº 02 (caixa c/144 unidades). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXVIII. Livro de Protocolo (c/100 folhas). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXIX. Marcador texto luminoso. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXX. Liga Elástica (pct c/500g). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXXI. Papel 40 kg tam. 66 x 96cm (fardo com 250 folhas). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.

- XXXII. Papel contacto tam. 0,46m x 25m. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXXIII. Resma de Papel jornal tam A-4 (resma). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXXIV. Papel madeira tam. 66 x 96cm (fardo c/250 folhas). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXXV. Resma de papel ofício tamanho A2 Branco (resma). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXXVI. Resma de papel ofício tamanho A4 Branco (resma). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXXVII. Papel presente 50.x60cm (pct. c/20 unid). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXXVIII. Pasta catálogo c/ 30 sacos. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XXXIX. Pasta classificadora. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XL. Pasta de papelão -tipo Brasil. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XLI. Perfurador tamanho médio. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XLII. Pincel Atômico (cores variadas). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XLIII. Régua Cristal (pacote c/25 unidades). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XLIV. Tesoura sem ponta (cx c/20 unidades). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XLV. Refil de tinta para impressora multifuncional jato de tinta - Preto. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XLVI. Fornecimento de 05 (cinco) unidades de refis de tinta para impressora multifuncional jato de tinta - Amarelo. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XLVII. Refil de tinta de tinta para impressora multifuncional jato de tinta - Azul. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XLVIII. Refil de tinta para impressora multifuncional jato de tinta - Magenta. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- XLIX. Pasta classificadora - Modelo A-Z - resistentes, com perfeitos acabamento, revestimento externo com PP e interno com Papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e Olhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- L. Copo de Água Mineral de 300 ml. Estes copos de água mineral serão distribuídos a todos os participantes do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais.
- LI. Copos Descartáveis - Copo Descartável (pct c/100 Unid. de 200ml). Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.
- LII. Kit de material de Limpeza composto de água sanitária, sabão em pó, pano de chão, vassoura, rodo, pá doméstica, sabão em barra, guardanapo, papel toalha, sacos de lixos, baldes de plásticos, cestos de lixo plásticos, papel higiênicos entre outros. Este material será utilizado pela equipe técnica do projeto para realizar as atividades administrativas do projeto e nos minicursos e nas palestras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de por igual prazo de conforme entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 18.331,55 (Dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a execução das metas e etapas previstas no **TERMO DE FOMENTO - Nº 956178/2024 SICONV**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** na **Cotação Prévia de Preço, nº 003/2025** e solicitados pela **CONTRATANTE**, conforme cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento do serviço prestado, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada e com os detalhamento dos bens de consumo que foram fornecidos, e apresentar documentação que comprovem a situação de regularidade, por meio da apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Tributos Federais e Previdenciários, da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc).

Parágrafo Terceiro: A prestação dos serviços previstos neste contrato deverão ser executado dentro dos prazo estabelecido e solicitado pela contratante, após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado “per diem”, além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor total do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado em conformidade com a prestação do serviço de fornecimento de bens de consumo realizado e o atesto do Coordenador Geral do Projeto. O referido pagamento da prestação dos serviços pela CONTRATADA, estará condicionado a disponibilidade de recursos financeiros, conforme o cronograma de repasse realizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, de acordo com o **TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Nº 956178/2024 – SICONV**.

Parágrafo Quinto: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de relatório, da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do objeto deste Termo:

- I. À contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- II. A contratante providenciará o lançamento no trasmfere.gov.br das Notas Fiscal/Fatura para cobrir as despesas com o objeto deste Termo.
- III. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviço prestado e efetivamente entregue, conforme.
- IV. o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado.
- V. o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Único: O valor contratual será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice oficial do IPCA/IBGE, conforme o disposto no artigo 144 da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O índice adotado será divulgado por órgão oficial e incidirá sobre os valores contratados, sendo o reajuste processado por meio de termo aditivo, mediante solicitação da parte interessada e autorização da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: A contratante visando a boa execução das metas e etapas previstas na execução do contrato acompanhará o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, realizando o acompanhamento e a monitoramento dos serviços, por representantes do IDGE especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das empresas e/ou profissionais eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo: Analisar a Nota Fiscal para verificar se é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência, observando-se a com relação das metas/etapas dos serviços devidamente executados, realizando quando necessário a notificação a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Terceiro: Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, efetuando as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

Parágrafo Quarto: O acompanhamento e o monitoramento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: Os responsáveis pela execução contratual deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

Parágrafo Terceiro: Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprindo todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deve atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, devendo comunicar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados não previsto no contrato estabelecido

entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

- I. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o prestador de serviços contratado a aplicação de sanções administrativas.
- II. O responsável do contrato representará o Instituto IDGE sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- III. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a empresa contratada ao pagamento de multas especificadas no instrumento de contrato.

Parágrafo Primeiro: Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato obrigando-se ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato assegurará ao **Instituto IDGE** o direito de rescindi-lo a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: O Instituto IDGE poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias de antecedências, após notificação por escrito de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleita a comarca do Recife, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Recife/PE, 12 de maio de 2025



Sandra Dayse de Albuquerque Ugiette
CPF: 377.617.814-00
Cargo: Diretora Geral



Iris Bispo de Moraes
CPF: 027.062.144-06
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:



Claudia Virginia Galdino Albuquerque
CPF: 032.936.044-20



Sheyla Albuquerque da Silva
CPF: 009.163.554-38